

MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA							
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO							
Cargos:	Quadro de Provimto Efetivo	Quantidade	Vencimento Individual	Vencimento do mês	13º salário	1/3 férias	Despesa total no ano
Agentes de saúde e agente de endemias	Insalubridade sobre 2 salários mínimos	7	607,20	4.250,40	4.250,40	1.416,80	56.672,00
	Insalubridade sendo paga no momento	7	- 303,60	- 2.125,20	- 2.125,20	- 708,40	- 28.336,00
				2.125,20		TOTAL	28.336,00
	Encargos Sociais	Base de Cálculo		Contribuição		Despesa total no ano	
	INSS	2.125,20			276,28		3.591,59
	TOTAL GERAL DE AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL						31.927,59
IMPACTO NO GASTO COM PESSOAL							
Receita Corrente Líquida atual, Período 31/12/2025						R\$	31.567.330,97
Gasto Total Atual com Pessoal, Período 31/12/2025						R\$	12.868.977,65
Acréscimo com a alteração da insalubridade dos Agentes						R\$	31.927,59
Gasto total projetado com pessoal após a alteração de insalubridade dos Agentes						R\$	12.900.905,24
Percentual da RCL comprometido atualmente com pessoal						%	40,77
Percentual comprometido da RCL nos gastos com pessoal após a implantação do novo valor da insalubridade						%	40,87
Impacto Aumentativo em Percentuais no Gasto com a implantação do novo valor da insalubridade						%	0,10

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do Inciso II do art. 16. Da LC.101/2000.

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL			LIMITES
Limite para Emissão de Alerta			48,60
Limite Prudencial			51,30
Limite Legal			54,00

ANDRE
BONOLDI:00954662075

Barra Funda - RS, 19 de março de 2026.

Assinado de forma digital por
ANDRE BONOLDI:00954662075
Dados: 2026.03.19 18:33:16 -03'00'

André Bonoldi
Assessor Contábil

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra Funda Andre Signor

Assunto: Solicitação de pagamento do adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por meio deste, vimos respeitosamente solicitar o **pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 20% sobre o salário-base** e não sobre o mínimo aos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)** do município de Barra Funda.

Tal solicitação fundamenta-se na **Lei nº 11.350/2006**, que dispõe sobre as atividades dessas categorias profissionais, bem como na **Lei nº 13.342/2016**, que alterou dispositivos da legislação anterior e reforçou o direito ao **adicional de insalubridade para os agentes que exercem suas atividades em condições insalubres**.

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias desempenham suas funções diretamente nas comunidades, realizando visitas domiciliares, acompanhando famílias, atuando na prevenção de doenças e no controle de endemias. Durante essas atividades, os profissionais ficam expostos a diversos **riscos biológicos, sanitários e ambientais**, o que caracteriza condições de trabalho insalubres.

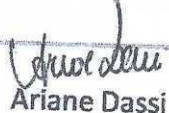
Diante disso, considerando a legislação vigente e a importância desses profissionais para a promoção da saúde pública no município, solicitamos a **implantação do adicional de insalubridade no percentual de 20% sobre o salário-base**, conforme previsto em lei, garantindo assim o reconhecimento e a valorização desses trabalhadores.

Caso não seja cumprida a lei ao agentes de saúde e endemias ingressarão com medidas judiciais cabíveis, buscando judicialmente o pagamento retroativo referente aos últimos 5 anos.

Certos da atenção e sensibilidade de Vossa Excelência quanto a esta demanda legítima dos profissionais da saúde, aguardamos a análise e o deferimento deste pedido.

Atenciosamente,


Cristiano Joel Zorzetto


Ariane Dassi


Maria Machado Nardini


Andreia Alievi


Neusa Salete Selli


Cláudia Gnoatto Lazzarotto


Juliana Zini

Juciane Zini

Juciane Zini

Barra Funda, 06 de março de 2026.

Dmy

Eleonora G. Lezzotto

Neuro zetit Su.

Maria Machado Jardim

Arno ne Sam

Andréia Alieri